ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.161/2000

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "ZUMBI DOS PALMARES" DE CAPOEIRA".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO "ZUMBI DOS PALMARES" DE CAPOEIRA**, com sede na rua Santo Antonio, 1045 – Bairro Água Limpa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 11 de abril de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal